

**LEI MUNICIPAL Nº 681/2022**

**DE 31 DE MAIO DE 2022**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, Estado do Pará, **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tucumã aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, conforme previsto no inciso II do artigo 41 da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações:

10 10. Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12 361 0006 2.044 Manutenção do QSE Salário Educação	
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	
Fonte 15500000	360.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>360.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso a ser utilizada como base para o crédito acima será anulação parcial prevista no inciso III do parágrafo primeiro do art. 43 da lei 4.320/640, conforme abaixo:

10 10. Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12 361 0006 2.044 Manutenção do QSE Salário Educação	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
Fonte 15500000	160.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	
Fonte 15500000	200.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se Ciência, publica-se e cumpra-se.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tucumã, Estado do Pará, 31 de maio de 2022.

**CELSO LOPES CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Quadriênio 2021/2024

Mara Santos Marinho Vieira  
Sec. Myn. de Administração  
Registrado e publicado nesta data,  
conforme art. 12 dos ADFT da LOM  
Tucumã-PA, 31/05/2022.

